LEI N.º 2.450/2008

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial às dotações do orçamento de 2007, no valor de R$ 45.000,00 **(quarenta e cinco mil reais)**, distribuídos na seguinte dotação orçamentária :

02.06.01.10.302.0012.3013 – Construção e Melhoramentos em Unidades de Saúde

4.4.90.51.02 – Obras e Instalações de Domínio Patrimonial

Art. 2º - Em atendimento ao Crédito Adicional Especial autorizado na forma do artigo 1º, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

02.02.04.122.0003.2011 – Atividades Administrativas da Secretaria

3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 45.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Especial serão àqueles previstos no Orçamento do Município de Abaeté/MG.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e orçamentários a partir de 02/10/2007.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e oito (30/01/2008).

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos